



## 30/08/2024 11:06 - Fumaça causa cancelamento de voos; governo do estado suspende o desfile de 7 de setembro



A fumaça que encobre Rondônia voltou a cancelar voos no principal aeroporto do estado, o Governador Jorge Teixeira em Porto Velho. Esse é o quarto dia seguido em que são registrados cancelamentos no terminal aeroportuário.

Um voo de Brasília chegou a entrar no espaço aéreo da capital rondoniense, mas não conseguiu liberação para pousar e retornou a capital federal.

Nos últimos dias a Latam chegou a se manifestar sobre os recorrentes cancelamentos, por meio de nota a empresa afirmou que cuida da segurança dos passageiros. **Confira a nota da última quarta-feira:**

*A Latam informa que devido às restrições em decorrência de fumaça na capital rondoniense nesta quarta-feira (28), fato totalmente alheio ao seu controle, os voos LA4613 (Porto Velho-Brasília) e LA4612 (Brasília-Porto-Velho) precisaram ser cancelados e seus passageiros estão sendo reacomodados em voos do itinerário.*

*Por fim, a companhia esclarece que ofereceu assistência aos passageiros afetados e reitera que adota todas as medidas de segurança técnicas e operacionais para garantir uma viagem segura para todos.*

### **Governo cancela 7 de setembro**

A Secretaria de Estado da Educação (Seduc) resolveu suspender o desfile cívico-militar de 7 de setembro por conta da fumaça que paira sobre o estado de Rondônia há pelo menos 5 dias.

O documento destinado as regionais de educação é assinado por Ana Pacini, titular da Seduc. O ofício libera as unidades educacionais a realizarem atividades pontuais na Semana da Pátria.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Ofício nº 18391/2024/SEDUC-NURED

Porto Velho, 29 de agosto de 2024.

Às  
Superintendências Regionais de Educação

**Assunto: Desfile Cívico-Militar de 7 de Setembro.**

Senhores Superintendentes,

Considerando a publicação da Nota Técnica n.º 42/2024/SESAU-ASTEC, atinente aos impactos das queimadas na saúde da população do estado de Rondônia, a qual enfatiza os efeitos causados pela poluição do ar, tais como: problemas oftalmológicos, doenças de pele, distúrbios gastrointestinais, cardiovasculares e respiratórios, ressaltando, ainda, que a exposição prolongada a altas concentrações de monóxido de carbono pode resultar em danos ao sistema nervoso, além dos números elevados de consultas motivadas por sintomas de doenças respiratórias durante o período de alterações climáticas, gerando consequentemente aumento da admissão hospitalar, maior uso de broncodilatadores, exacerbação de sintomas, tosse, diminuição do pico do fluxo expiratório, estão diretamente associados à concentração de material particulado.

Considerando a edição do Decreto Estadual nº. 29.417, de 26 de agosto de 2024, que declara situação de emergência em virtude de incêndios florestais, conforme disposto no artigo 1º, parágrafo único: "A declaração de emergência prevista no *caput* é motivada pelos intensos incêndios florestais e pela baixa umidade relativa do ar que afetam o estado de Rondônia, prejudicando tanto as populações urbanas e rurais, [...] e em outras atividades econômicas e essenciais para a população."

Diante do exposto, com o fito de resguardar a integridade física dos servidores públicos, familiares e estudantes da rede pública estadual de ensino, informamos que ficarão suspensas todas as atividades escolares ao ar livre: prática de educação física, passeios, projetos, bem como a participação dos alunos no **Desfile Cívico-Militar de 7 de Setembro**, podendo, as unidades escolares, desenvolver ações pontuais no que concerne à Semana da Pátria, no interior da escola, para que os estudantes participem de forma ativa desse momento significativo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 29/08/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052294080** e o código CRC **4D34BADC**.